

101 10				
N.	,			
T.4 .		 	 	 

## PORTARIA 008 /94 - J.E.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ITEM XX, DO ART. 16, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 1) DESTE TRIBUNAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 19, \$ 1º, DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 (CF. REDAÇÃO DA LEI Nº 8.270/91),

## RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores ocupantes de Cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores (D.A.S.) submeter-se-ão ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse do Tribunal.

Parágrafo único - além do cumprimento no es tabelecido neste artigo, os servidores acima se sujeitarão ain da a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na 'data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, Ol/de fevergiro de 1994.

Des. CHART POSCAR ABRÃO PRESIDENTE DO TRE/GO.